



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ENSINO MÉDIO REGULAR

EDITAL SIMPLIFICADO DE ABERTURA 21/2020 – Porto Alegre

O 1ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA E DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE PORTO ALEGRE, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo **simplificado**, face à **Pandemia do Covid-19**, de estagiários do ensino médio regular para atuar junto à **Secretaria Geral da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública** e dos Juizados Especiais Cíveis de Porto Alegre.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 12/11 a 19/11/2020
Publicação da homologação das inscrições	20/11/2020
Publicação do resultado e da classificação final	23/11/2020

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, Térreo, bem como na página da Unidade de Concursos Públicos no sítio do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no Ensino Médio Regular de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público no endereço eletrônico www.mp.rs.gov.br/concursos.

2.2 O candidato deverá estar **cursando o 1º ano** do ensino médio.

2.3 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. **Por motivos de organização e celeridade do processo seletivo, a não observância de qualquer uma das formalidades dos tópicos 3.2 e 3.3 torna a inscrição inválida.**

3.2. As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 03 de novembro a 09 de novembro de 2020, e serão realizadas, **exclusivamente**, através do envio de um e-mail para o endereço eletrônico **coordfp@mprs.mp.br**. Observando as formalidades do item 3.3.

3.3. Formalidades a serem observadas no e-mail:

3.3.1. No campo assunto, deve conter somente o seguinte dizer: **Inscrição. Edital 21/2020.**

3.3.2. No corpo do e-mail, deve conter somente o **nome completo do candidato.**

3.3.3. No anexo, deve conter somente **UM ÚNICO ARQUIVO**, no formato **PDF**, com os três itens abaixo solicitados, na ordem descrita;

3.3.3.1. Na primeira página: Pedido formal de inscrição (formulário do **Anexo I** deste edital);

3.3.3.2. Na segunda página: Cópia de documento oficial de identidade com foto;

3.3.3.3. Nas páginas subsequentes: Histórico escolar, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, que contenha **notas** obtidas pelo aluno em todas as disciplinas cursadas;

3.4 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

3.5 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

4. DAS VAGAS

4.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma)** vaga junto à Secretaria Geral da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis de Porto Alegre.

4.2 **A vaga é destinada para o turno da MANHÃ.** No entanto, tendo em vista o estado excepcional de calamidade pública e o horário atual de funcionamento do MP/RS, o estágio será cumprido inicialmente no turno da tarde, até segunda ordem.

4.3 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.4 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será composto de análise do histórico escolar. A nota será atribuída com base no seguinte critério: somatório das notas obtidas somente nas disciplinas de **Português e Matemática**, dividido por dois.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 O candidato convocado deverá responder o E-MAIL de convocação, DENTRO DO PRAZO DE 48H, PARA MANIFESTAR INTERESSE NO ESTÁGIO. Depois de transcorrido esse prazo, sem manifestação, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso de o candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
- 8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
- 8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;
- 8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
- 8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
- 8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.
- 8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.
- 9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.
- 9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:
 - 9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
 - 9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
 - 9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
 - 9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Barrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.º 72/2009-PGJ-RS;
 - 9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
 - 9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
 - 9.3.7 fotocópia do CPF;
 - 9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.º 72/2009-PGJ-RS;
 - 9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.4 Os documentos referidos nos itens “9.3.1”, “9.3.2”, “9.3.3”, “9.3.4”, “9.3.5”, “9.3.8” e “9.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens “9.3.1”, “9.3.4” e “9.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “9.3.11”.

9.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 05 (cinco) dias úteis da manifestação do interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá validade de 30 dias, a contar da data de divulgação do resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Porto Alegre, 12 de Novembro de 2020.

PAULO LEANDRO DA ROSA SILVA,
1ª Promotor de Justiça, Diretor da Promotoria.
Responsável pelo Processo Seletivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Processo seletivo simplificado de estudantes para o quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul – ENSINO MÉDIO REGULAR.

INFORMAÇÕES DO CONDITADO (A):

- Nome:
- CPF:
- RG:
- Data de Nascimento:
- Endereço Completo:
- Telefone:
- E-mail:
- Turno que pretende estagiar:

INFORMAÇÕES ESCOLARES:

- Escola:
- Ano letivo do ensino médio:
- Complete o quadro abaixo com suas notas:

Disciplina	Notas
Português	
Matemática	

DECLARAÇÃO:

Declaro estar ciente e de acordo com as regras e os requisitos exigidos neste edital 17/2020, da Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis de Porto Alegre.

Porto Alegre, 00/00/0000.

PUBLICADO EM 12 de NOVEMBRO de 2020.